

PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL
Nº 05, de 19 de fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM
PSICOLOGIA DA FACULDADE EFAN.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que o Colegiado de Curso constitui órgão deliberativo e consultivo responsável pela gestão acadêmica, administrativa e pedagógica do curso;

CONSIDERANDO que o Colegiado do Curso desempenha papel essencial na condução das atividades acadêmicas, na deliberação sobre matérias didático-pedagógicas e na garantia da qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade EFAN:

I – Profa. Me GILDETE FELISBERTO DA SILVA PIRES – Coordenadora do Curso e Presidente do NDE;

II – Profa. Me. LARISSA IZIDORO ROSA – Docente;

III – Prof. Dr. JOÃO BATISTA BEGNAMI – Docente;

IV – Profa. Me. ANDRÉIA APARECIDA CAMPOS CORDEIRO – Docente;

V – Prof. Me. PAULO GIOVANE PEREIRA – Docente.

VI – Representante Discente – a ser indicado com o início do curso, conforme os termos do Regimento Geral;

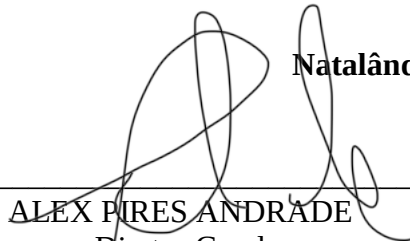
Art. 2º Compete ao Colegiado do Curso deliberar sobre questões acadêmicas, curriculares e administrativas, acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Curso, bem como propor ações de melhoria contínua da qualidade do ensino.

Art. 3º Os membros do Colegiado deverão reunir-se periodicamente, conforme calendário acadêmico ou sempre que necessário, lavrando-se atas das reuniões e encaminhando-se as deliberações aos órgãos competentes.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado obedecerá ao disposto no Regimento Geral da Faculdade EFAN, podendo haver recondução, conforme as normas institucionais, mantendo sempre que possível a maioria dos seus membros desde a última nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 19 de fevereiro de 2026



ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN

